

**porto  
moniz**  
município



## **Consulta prévia**

**Procedimento N.º 15/ 2018**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «PRODUÇÃO E  
PRODUÇÃO ARTÍSTICA – SEMANA DO MAR 2018»**

**Relatório preliminar**

**JULHO 2018**




## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 6 de julho de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA «PRODUÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA – SEMANA DO MAR 2018»** – Procedimento N.º 15/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 12 de julho de 2018.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2018/07/11 11:46:28	Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda.
2	2018/07/11 17:00:56	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.



### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 13, **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” em conformidade com modelo em anexo ao convite, encontrando-se estes elementos conforme.

Verificada e analisada a proposta apresentada pelo concorrente EVENTOS & SONETOS, UNIPessoal, LDA., o júri detetou que foi utilizada uma assinatura digital qualificada do cartão de cidadão do senhor JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES. No entanto o certificado digital utilizado não permitiu relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura. Neste sentido o júri do procedimento vem solicitar ao concorrente que submetesse à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação. Em resposta o concorrente apresentou a certidão permanente, ficando esta irregularidade suprida.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.



### 3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **97.000,00€** (noventa e sete mil euros).

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1	Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda.	96.990,00€
2	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	96.900,00€

## 4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

N.º de ordem	Concorrente	Preço total da proposta
1.º	Eventos & Sonetos, Unipessoal, Lda.	96.900,00€
2.º	Som ao Vivo, Sociedade Unipessoal, Lda.	96.990,00€

## 5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Adjudicação** ao **Concorrente n.º 2 - EVENTOS & SONETOS, UNIPessoal, LDA.** Pelo preço de 96.900,00€ (noventa e seis mil e novecentos euros), pelo prazo de 7 (sete) dias.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 13 dias do mês de julho de 2018

**O Júri,**

Luís Teixeira, \_\_\_\_\_

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Mónica Fátima Furriel de Sousa, \_\_\_\_\_